**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados a realização de Processo Licitatório, na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS/TP**, Tipo: **MENOR Preço GLOBAL**, nas condições fixadas neste edital.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seu objeto.

Os interessados deverão apresentar a Comissão Permanente de Licitações - CPL, até às **14 horas do dia 27 de maio de 2022**, 02 (dois) envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira, sendo que a **sessão de abertura do Processo será às 14:10 horas**, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. JAQUES WEBSTER, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MATERIAL TÉCNICO ANEXO AO ESITAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** e modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**.

## CAPÍTULO 1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

* 1. –Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Arroio dos Ratos, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o **CADASTRO CONFORME CAPÍTULO 3, ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR** ao fixado para o recebimento das propostas **(25/05/2022),** a fim de obter o **Certificado de Registro Cadastral do Município**.
	2. –Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
		1. Pessoa jurídica declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e/ou que não tenha restabelecido sua idoneidade;
		2. Pessoa jurídica com falência decretada;
		3. Pessoa jurídica consorciada;
		4. Pessoa jurídica suspensa pelo Município;
		5. Pessoa jurídica que dentre seus dirigentes seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Arroio dos Ratos/RS.

## CAPÍTULO 2 – DO OBJETO:

* 1. –O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico, com responsabilidade técnica, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com o memorial descritivo e planilha de orçamento anexa a este Edital.
	2. - A obra deverá ser executada sob a forma de empreitada global (material e mão de obra).
	3. - A execução deverá se dar conforme informações contidas nos projetos técnicos, memorial descritivo, orçamento estimativo, cronograma físico financeiro, minuta de contrato e demais especificações, que são partes integrantes deste Edital.
	4. - A obra será custeada com recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sendo ainda consubstanciada por contrapartida do Município.
	5. - O contrato terá vigência pelo período de 12 meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. º 8.666-93;
	6. – O valor máximo aceito para a execução dos serviços é de **R$ 1.178.532,21 (um milhão, cento e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**

## CAPÍTULO 3 –DO CADASTRO:

* 1. –Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar **ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (27/05/2022),** os seguintes documentos:

## – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro comercial no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante. O alvará que não indicar no seu teor o prazo de validade, deverá ser apresentado comprovante de pagamento relativo ao ano vigente;
6. Comprovação da localização da sede e da filial da empresa, estas no estado do Rio Grande do Sul e no Distrito Federal – Brasília/DF, através de apresentação de Cartão do CNPJ atualizado e Certidão Negativa Municipal e Estadual;
7. Comprovação da localização da sede e da filial da empresa, estas no estado do Rio Grande do Sul e no Distrito Federal – Brasília/DF, através de apresentação de Escritura Pública de Propriedade e ou Contrato de Locação de Espaço de uso exclusivo da empresa atualizado;
8. Comprovação de uso(s) exclusivo(s) do espaço(s) devidamente firmada pelo representante legal da empresa, informando que no(s) local(ais) descrito(s) este é de uso exclusivo comercial;
9. Comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia -– CREA/RS e ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;
10. Comprovação de registro do profissional da área de engenharia e ou arquitetura e urbanismo junto a empresa, através de Certidão de Registro Profissional, emitida pelo respectivo conselho profissional;
11. Comprovação de registro da empresa atualizado e em conformidade com a última atualização do Contrato Social.

## – REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**),

que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/);

1. Certidão Conjunta de **Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, que poderá ser retirada no site:[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/);
2. Certidão Negativa de **Débito Fiscal Estadual** (**CND**) que poderá ser retirada no site:[www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br/);
3. Certidão Negativa de **Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** que ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br/);
5. Prova de Regularidade junto ao Tribunal de Contas da União –TCU;
6. Prova de Regularidade de Licitante Inidôneo junto ao TCU;
7. Prova de Regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

## – REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452 de 1º de maio de1943;

## – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

## CAPÍTULO 4 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 03 (três) envelopes distintos, fechados, e identificados,respectivamente como de n. º 01, E. º 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º XX/2022**

 **ENVELOPE N. º 01** – **DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DOS RATOS/RS**

 **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2021 ENVELOPE N.º 02** – **PROPOSTA FINANCEIRA**

 **PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

## CAPÍTULO 5 – DO ENVELOPE N. º 01 – DOCUMENTAÇÃO:

* 1. – A habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:
		1. **Certificado de Registro Cadastral, em vigor,** fornecido pelo Município;
		2. **Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou equivalente, em vigor,** conforme o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
		3. **DECLARAÇÕES:**
* Que atende ao disposto no art. 7. °, inciso XXXIII, da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93**;**
* De idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo ou pelo proponente, que se declara idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
* Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculado ao órgão responsável pela licitação (Município de Arroio dos Ratos). (**Modelo Anexo I)**;
	+ 1. Para agilizar o processo licitatório, as licitantes poderão anexar junto a documentação Declaração de Desistência do Prazo Recursal (**Modelo Anexo II**), caso todas forem consideradas habilitadas, no mesmo dia serão abertos os 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços (**esta declaração é opcional**); caso não apresentar este documento no Envelope nº 01, poderá manifestar-se oralmente durante o procedimento, que deverá constar em ata;
		2. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração ou carta de credenciamento**, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, com reconhecimento de firma do outorgante (**Modelo de Carta de Credenciamento Anexo III**); A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.
		3. **DEMAIS DOCUMENTOS:**
		- Comprovante de regularidade perante o Conselho Regional Competente, da empresa e de seus responsáveis técnicos.
		- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente certificado pelo Conselho Regional Competente, da seguinte forma:
			* a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;
			* a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional Competente, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;
		- Comprovação da licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, registrado pelo Conselho Regional Competente , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove em **um único atestado**, a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Execução de Pavimento com aplicação CBUQ 270,87 m³

* + - Licença de operação das instalações de britagem e usina de asfalto a quente, emitidas pelo órgão ambiental competente;
			* Caso a instalação de britagem e/ou usina de asfalto não for de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do presente Edital, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das respectivas licenças de operação emitidas pelo órgão ambiental competente;
			* Devido à natureza do Concreto Betuminoso Usinado à Quente, deve ser resguardada a relação Temperatura-Viscosidade. Assim, é fundamental a proximidade da usina com o local da obra, atendendo, para tanto a **distância máxima de 90 km** (noventa quilômetros)
			* Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que a usina está a uma distância em relação à obra que permita que a massa asfáltica chegue dentro limites de temperatura estabelecidos pela norma do DAER.
		- Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, da relação e da disponibilidade de pessoal técnico especializado necessário para execução desta licitação, devendo ser apresentada uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado.
		- Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação.
		- Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, de que o responsável técnico do licitante tomou conhecimento do local onde a obra, objeto deste edital, será realizada e esclareceu eventuais dúvidas sobre os projetos e especificações, não sendo admitidas posteriormente, alegações de desconhecimento das condições da obra.
* O licitante deverá agendar visita técnica, junto a Secretaria de Administração, pelo telefone 51 3656-1029 no horário 8h às 14h, que deverá correr em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura da licitação.
* A visita técnica deverá ser efetuada por profissional Técnico da empresa, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital.
	+ 1. – Apresentar no envelope de habilitação, **Certidão Simplificada ou Específica Emitida pela Junta Comercial referente ao ano vigente OU DECLARAÇÃO**, **firmada por contador, de que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** na hipótese da empresa pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além de todos os documentos previstos no item 5.1.
		2. – Apresentar, no envelope de habilitação**, DECLARAÇÃO**, **firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido neste item, as COOPERATIVAS** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para poder gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, além de todos os documentos previstos no item 5.1.
		3. – A microempresa, e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.1.1 ou 5.1.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
		4. – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
		5. – O prazo de que trata o item 5.1.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
		6. – A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea “*e”*, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
		7. – Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados **EM ORIGINAL**, **OU por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos emitidos pela INTERNET ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade.
		8. – A Comissão de Licitações poderá efetuar consulta da licitante no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site [www.portaldatransparência.gov.br/ceis.](http://www.portaldatransparência.gov.br/ceis)

## CAPÍTULO 6 – DO ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

**6.1.1** - O envelope relativo à Proposta Financeira - ENVELOPE Nº 02, deverá conter os seguintes documentos:

a) Proposta de execução (Modelo Anexo IV) apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e assinadas pelo representante legal, devendo constar claramente:

* + - * Razão Social da licitante, n.º do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato;
			* Preço total da obra devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, tributos e contribuições, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, **respeitando-se o critério de aceitabilidade de preços constante na seção QCI, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULOS, dispostos no Anexo I deste Edital;**
			* Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, de acordo com o orçamento básico, em planilhas de quantitativos e preços unitários, constantes do projeto básico;
			* Prazo de execução dos trabalhos;
			* Prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope nº 01 – Documentação;
			* Data, assinatura e identificação do signatário.

b) Cronograma físico-financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento;

c) Detalhamento do BDI e dos encargos sociais.

**6.1.2** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com preços superfaturados e também os manifestamente inexequíveis, na forma do que dispõe o § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

**6.1.3 -** Deverão, as licitantes vencedoras, às suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra (ART), antes do início da obra.

**6.1.4 -** Para julgamento das propostas será considerado o valor global para prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital.

## CAPÍTULO 7 – DEMAIS DISPOSIÇÕES :

* 1. – Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como àquelas manifestamente inexequíveis e com preços superiores ao orçado pela Administração.
	2. – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
	3. – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
	4. – Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução dos serviços, objeto da licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando em função de erro ou má interpretação por parte da licitante.

## CAPÍTULO 8 – DOS PRAZOS E RECURSOS:

* 1. – Os envelopes serão recebidos até às **14h do dia 27/05/2022**, na sala Reuniões, do Centro Administrativo, dia e hora em que os mesmos serão abertos, observados os prazos recursais.
	2. – Nenhuma proposta será recebida após o dia e hora marcados e nem permitidos quaisquer adendos ou modificações.
	3. –Quando todas as propostas forem desclassificadas, a comissão de licitações fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de documentos ou propostas, na qual originaram a desclassificação.
	4. – Em todas as fases dos recursos da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei n. º 8.666/93 e alterações.